

CAMARA MUNICIPAL  
DE  
LINHARES

22 ABR 1964

PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

1964

PROTOCOLO N.º C.M-1/64

Confere o Diploma de Cidadão  
Linharense ao General Muniz  
Kreel

## AUTUAÇÃO

Aos ninete dois dias do mês de abril do ano de mil  
novecentos e quarenta e quatro, autúlio, nos termos da Lei, a petição de fls. e  
mais documentos que se seguem.

J. Ballena  
aux. Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Linhares

RESOLUÇÃO INTERNA N° 1/64

CONFERIR O DIPLOMA DE CIDADÃO "LINHARENSE" AO  
GENERAL DE EXÉRCITO AMAURY KRUEL.

A Câmara Municipal de Linhares - Estado do Espírito Santo - usando  
de atribuições legais decreta e Eu, Presidente em Exercício, sanciono a seguinte  
Resolução Interna:

Artº 1º) - É conferido o diploma de "CIDADÃO LINHARENSE" ao insigne Homem Públ-  
ico - General de Exército AMAURY KRUEL, Comandante do Segundo Exér-  
cito, sediado em São Paulo, pelo seu elevado patriotismo em defesa da  
Democracia;

Artº 2º) - A entrega do Diploma será feita em data provisoriamente marcada, a crité-  
rio do Chefe do Poder Executivo Municipal e do Presidente da Câmara,  
em Sessão Solene;

Artº 3º) - Para as despesas decorrente desta Resolução Interna, fica o Sr. Pre-  
feito Municipal autorizado a abrir um crédito especial para cobertura  
que apresentará a Câmara em época oportuna;

Artº 4º) - A presente Resolução Interna entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares - Estado do  
Espírito Santo - em 13 de maio de 1964.

MAURICIO BADIANTI - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Linhares

RESOLUÇÃO INTERNA N° 1/64

CONFERIR O DIPLOMA DE CIDADÃO "LINHARENSE" AO  
GENERAL DE EXÉRCITO MAURY KRUEL.

A Câmara Municipal de Linhares - Estado do Espírito Santo - usando  
de atribuições legais decreta o Sr. Presidente em Exercício, sancione a seguinte  
Resolução Interna:

Artº 1º) - É conferido o diploma da "CIDADÃO LINHARENSE" no insigné Nome Púlio  
co - General de Exército MAURY KRUEL, Comandante do Segundo Exérci-  
to, sediado em São Paulo, pelo seu elevado patriotismo em defesa da  
Democracia;

Artº 2º) - A entrega do Diploma será feita em data previamente marcada, a crité-  
rio do Chefe do Poder Executivo Municipal e do Presidente da Câmara,  
em Sessão Solene;

Artº 3º) - Para os despesas decorrente desta Resolução Interna, fica o Sr. Pre-  
feito Municipal autorizado a abrir um crédito especial para cobertura  
que apresentará a Câmara em época oportuna;

Artº 4º) - A presente Resolução Interna entrará em vigor na data da sua publica-  
ção, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares - Estado do  
Espírito Santo - em 13 de maio de 1964.

Eduardo Baudaux  
EDUARDO BAUDAU - PRESIDENTE EM EXERCICIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Linhares

RESOLUÇÃO INTERNA N° 1/64

CONFIAR O DIPLOMA DE CIDADÃO LINHARENSE AO  
GERAL, GENÉRAL DE EXÉRCITO AMIRY KRUEGER.

A Câmara Municipal de Linhares - Estado do Espírito Santo - usando  
as atribuições legais devida e Eu, Presidente em Exercício, sanciono o seguinte  
Resolução Interna:

Artº 1º) - É conferido o diploma de "CIDADÃO LINHARENSE" no insígnie Honra Pública  
- General de Exército AMIRY KRUEGER, Comandante do Segundo Exérci-  
to, sediado em São Paulo, pelo seu elevado patriotismo em defesa da  
Democracia;

Artº 2º) - A entrega do Diploma será feita em data previamente marcada, a crité-  
rio do Chefe do Poder Executivo Municipal e do Presidente da Câmara,  
em Sessão Solene;

Artº 3º) - Para os despesas decorrente desta Resolução Interna, fica o Sr. Pre-  
feito Municipal autorizado a abrir um crédito especial para cobertura  
que apresentará a Câmara em época oportuna;

Artº 4º) - A presente Resolução Interna entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares - Estado do  
Espírito Santo - em 13 de maio de 1964.

*Lepenici Badami*

MUNICÍPIO DA LINHAES - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

22 ABR1964

PRESIDENTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



# Câmara Municipal de Linhares

RESOLUÇÃO Nº 1164

CONFERE O DIPLOMA DE CIDADÃO

" LINHARENSE"

AO GENERAL AMAURY KRUEL

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES ESTADO DO ESPIRITO SANTO, UZANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE DECRETAR A SEGUINTE:

ARTº 1º- É conferido o diploma de "Cidadão Linharense ao insigne - homen público - General Amaury Kruel, comandante do 2º /- Exercito Sediado em São Paulo, pelo seu Elevado Patriotismo, em defesa da Democracia.

Artº 2º- A entrega do diploma será feita em data previamente marca da, a critério do Sr. chefe do poder Executivo Municipal e do Presidente da Câmara, em Sessão solene da Câmara.

Artº 3º- As despesas da corrente, lei fica o Prefeito autorizado - abrir um crédito especial para cobertura, que apresentará a Câmara na época oportuna.

Artº 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES 22 de ABRIL DE 1964

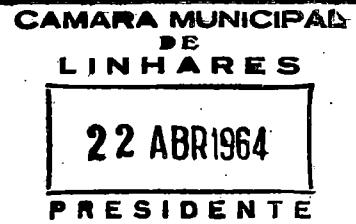
(autor) Jacinto Campos Araujo

JACINTO CAMPOS ARAUJO

Theodoro Fag  
Manasseis dos Reis

Horacydes Almeida e Silve  
Hansuelo Müller Filho

Gildófilo  
Almino Saito  
Gaudêncio



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Linhares

## CERTIDÃO

Certifico que outui e registrei  
o preparar Projeto de Resolu-  
ção Interna que, na Câmara,  
fazeu o n.º CM-1164  
Linhares, 22 de abril de 1964

J. Belliuno  
Aux. Secretário

## CONCLUSÃO

Esta data faço conclusão ao Sr.  
Presidente estes autos de CM-1164

Linhares, 22 de abril de 1964  
J. Belliuno  
Aux. Secretário

Encaminhe-se a Comissão de justiça  
para dar parecer no prazo legal  
Em 22/4/1964

J. Belliuno

Pata em Exercício

## REMESSA

Nesta data remeti à comissão de  
justiça, estes autos de CM-1164  
Linhares, 22 de abril de 1964

J. Belliuno  
Aux. Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Linhares

Parecer

A comissão de justica hoje reunida, dá parecer favorável a legalidade do projeto.

Linhares, 2 de maio de 1964

Manoel dos Reis - Presidente  
Antônio Freitas da Silva

Francisco Monteiro de Almeida

## CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusão ao Sr.  
Presidente estes anos de 97º 1/64

Linhares, 6 de maio de 1964  
J. B. Ballinari  
Aux. Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Linhares

EMENDA N° 1

Ao Projeto de Resolução Interna nº 1/64

Artº 1º) - O Artº 2º do Projeto de Resolução Interna nº 1/64, passa a ter a seguinte redação: É conferido o DIPLOMA DE CIDADÃO LINHARENSE AO Deputado Estadual e Secretário de Educação e Cultura, Dr. EMIR DE MACEDO GOMES pelo seu patriotismo demonstrado no últimos acontecimentos nacionais e pelos relevantes serviços prestados a Óste Município de Linhares;

Artº 2º) - Os Artigos de número 2º e 3º do Projeto de Resolução Interna nº 1/64 passam a ter a numeração de 3º e 4º, respectivamente, permanecendo inalterados.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1964

Waldemar Borges da Silva  
Vereador Waldemar Borges da Silva

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 1.081 - DE 1964

Firmada por 6 votos dos Vereadores, Theodoro Fal,  
Genito Campos de Araújo, Albino Soárez, filho favor,  
Francisco Monteiro de Oliveira e Samuel Botis-  
tin Cruz; contra 5 dos Vereadores Waldemor Ro-  
ges da Silva, Antônio Freitas da Silva, Henrique  
Müller Filho, Horacydis de Oliveira e Siba e Ma-  
riam dos Reis em Sessão Ordinária realizada  
no dia 6/5/64. Cai assim a presente Lei  
n.º 1 ao Projeto de Periodicidade Geral n.º 1/64.

Sedão das Sessões, em 6 de maio de 1964

Aleman Baumann

Presidente em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Linhares

Encaminhe-se a Comissão de Finanças  
para dar parecer no projeto legal.

Em 6 de maio de 1964

Maurício Baixiana

## MEMORANDA

Sexta data cometi à comissão de  
Finanças, estes autos de N° 1/64  
Linhares, 6 de maio de 1964

*J. J. Balliano*  
Ass: Secretaria

A comissão de Finanças pelo  
seus membros. Presentes e os, aconselhados  
ao encontro a Referida Lei em plenário  
Sala dos Sessões 13 de Maio de 1964  
Jacinto Campos Paixão  
Presidente

Theodoro Fáé

Wm.

## CONCLUSÃO

Sexta data faço concluso ao Sr.  
Presidente estes autos de N° CM-1/64

Aprovado em 2º. e 3º. reto com por unanimidade  
em Sessão de 13 de maio de 1964